DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Compras 3
Adjudicação/Homologação 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 11.152, de 16 de março de 2026.

Abre Créditos Adicionais na Lei Orçamentária Anual nº 5.852, de 12 de dezembro de 2025, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, dotação orçamentária no valor de R$ 822.000,00 (oitocentos e vinte e dois mil reais). A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa estão constantes abaixo:

02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0057.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**
Ficha 1081	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01 822.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0057.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**
Ficha 684	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01 -822.000,00

Art. 3º A movimentação contida no artigo anterior não onerará os índices previstos no artigo 4°, da Lei Municipal nº 5.852, de 12 de dezembro de 2025, visto que se trata de alteração infra orçamentária.

Art. 4º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional, com base no inciso VII, alínea f do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.852, de 12 de dezembro de 2025, no valor de R$ 2.821.075,33 (dois milhões e oitocentos e vinte e um mil e setenta e cinco reais e trinta e três centavos). A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02	**06**	**00**	**SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**	
15.452.0052.1017.0000			**DESENVOLVIMENTO URBANO**	
Ficha 1080	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte 07 2.412.364,50
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0057.1002.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**	
Ficha 1078	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 07 1.300,00
10.301.0057.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**	
Ficha 1082	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte 07 153.853,72
10.304.0057.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**	
Ficha 1083	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte 07 253.557,11

Art. 5º O Crédito Adicional, do artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 2.821.075,33 (dois milhões e oitocentos e vinte e um mil e setenta e cinco reais e trinta e três centavos) de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional, com base no inciso VII, alínea g do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.852, de 12 de dezembro de 2025, no valor de R$ 19.496,76 (dezenove mil e quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos). A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02	**08**	**05**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**
08.244.0055.2126.1004			**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Ficha 1079	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 98 19.496,76

Art. 7º O Crédito Adicional, do artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 19.496,76 (dezenove mil e quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Anulação:

02	**05**	**00**	**SECRETARIA DE FAZENDA**
99.999.0050.0999.2000			**GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE**
Ficha 96	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fonte 08 -19.496,76

Art. 8º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2026/2029 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 16 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

Errata: Republicado por necessidade de retificação d.o.m. 1º.06.2026

.....

Portarias

Portaria nº 327, de 2 de junho de 2026.

Dispensa o Estagiário João Pedro Antoniassi Segantin.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 146/2026, de 2 de junho de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando expedição de Portaria de dispensa do Estagiário abaixo citado.

RESOLVO:

Art.1º **DISPENSAR** o estagiário **JOÃO PEDRO ANTONIASSI SEGANTIN**, Matrícula 119266, cursando Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, junto a Secretaria Municipal de Administração e Inovação/ Departamento de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data,

revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", de 2 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 328, de 2 de junho de 2026.

Dispensa o Jovem Aprendiz Carlos Eduardo Giovanini Rodrigues.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 147/2026, de 2 de junho de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a dispensa do Jovem Aprendiz abaixo citado.

RESOLVO:

Art.1º **DISPENSAR** o Jovem Aprendiz **CARLOS EDUARDO GIOVANINI RODRIGUES**, Matrícula 123566, Cursando Ensino Técnico, junto a Secretaria de Administração e Inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", de 2 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Compras

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 347/2026. Dispensa Presencial nº. 257/2026. REFERÊNCIA: "Aquisição de peças para veículo Renault placa FFB 8H02, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: HCN-COMÉRCIO E PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.513.964/0001-40 Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 02 de junho 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: HCN-COMÉRCIO E PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.513.964/0001-40. VALOR: R$ 2.148,00 (dois mil, cento e quarenta e oito reais). ASSINATURA: 02/06/2026. OBJETO: "Aquisição de peças para veículo Renault placa FFB 8H02, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº. 347/2026 Dispensa Presencial nº. 257/2026. Jales – SP, 02 de junho 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrada sob o nº 35/2026 Sistema Registro de Preço sob o nº 26/2026 que objetiva a Registro de Preço para eventual aquisição de material didático consumível com formação de docente e acompanhamento pedagógico, voltados à temática da História e Cultura Afro-Brasileira, Indígena e Quilombola, destinada aos alunos do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da rede municipal de ensino, com entrega parcelada, por tempo determinado, conforme Termo de Referência – Anexo I, sendo seu encerramento às 08h30min do dia 22 de junho de 2026, com a abertura das propostas às 08h45min e início da disputa às 09h do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelos telefones (17) 3622-3000 ou 3085-0800, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 01 de junho de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES. CONTRATADA: CONTRANSIN INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. VALOR (R$): 222.209,28 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e nove reais e vinte e oito centavos) anual. ASSINATURA: 08/05/2026.OBJETO: Prorrogação de vigência de prazo e reajuste de valor no contrato com empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra e peças, nos conjuntos

semafóricos instalados na cidade de Jales, pelo período de 12 (doze) meses, com base na Cláusula 10 do Contrato, bem como Art. 57, Inciso II, §2º, da Lei Federal n° 8.666/93, Parecer Jurídico exarado no dia 06 de maio de 2026 pelo Procurador-Geral do Município, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública e concordância da empresa, todos juntados aos autos respectivamente. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 07/2023 – Processo nº 114/2023. VIGÊNCIA: Até 11 de maio de 2027, contados a partir de 12 de maio de 2026. Jales - SP, 08 de maio de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. DETENTORA DA ATA: JENIFFER CAROLINE DA SILVA LTDA. VALOR UNITÁRIO: R$ 18,98 (dezoito reais e noventa e oito centavos) – LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. ASSINATURA: 29/05/2026. OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preço nº 217/2025, para eventual aquisição de material odontológico, com entrega parcelada, pelo período de 1 (um) ano, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Reequilibrado o Item nº 89 - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, passando de R$ 15,98 (quinze reais e noventa e oito centavos) a caixa, para R$ 18,98 (dezoito reais e noventa e oito centavos), com base na Cláusula Quinta da Ata, bem como, art. 124, inciso II, alínea “c”, da Lei n° 14.133/21 e Parecer Jurídico exarado no dia 29/05/2026, pelo Procurador-Geral do Município. Fica juntado aos autos a justificativa apresentada pela detentora da Ata. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 91/2025 – Processo nº 542/2025. VIGÊNCIA: A partir do dia 29/05/2026. Jales - SP, 29 de maio de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....